

DECRETO N. 17.385, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

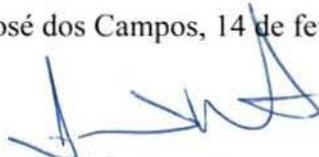
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0054.2.010	Locação de Imóveis	
75.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições	15.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0054.2.010	Locação de Imóveis	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

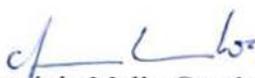
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2017.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
William de Souza-Ereitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
José de Mello Corrêa  
Secretário da Fazenda em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

  
William de Souza Freitas  
Responsável pela Assessoria Técnico-Legislativa